



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 042/2019

27 de novembro de 2019.

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 29 / 11 / 2019

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCEDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

ROSINALMA CELESTINO DA SILVA, vereadora que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que sejam substituídos ou recarregados todos os extintores de incêndio, fora do prazo de validade, nos prédios públicos de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, sabemos que os extintores são itens de segurança fundamentais no combate de incêndios, sendo estes exigidos por lei em espaços públicos.

Em conformidade com a lei, se um local com grande circulação de pessoas opera sem o referido equipamento, estará sujeito a multas que serão aplicadas também em casos de extintores vencidos, ou seja, sem a devida recarga.

Além das normas estipuladas pelo Inmetro para regulamentar o uso dos extintores, os mesmos também possuem data de validade e, vencido este prazo, devem ser recarregados para que possam surtir o efeito esperado.

Diante do exposto, faço apelo aos nobres colegas vereadores para aprovação desta matéria, e ao Exmo. Sr. Gestor, para que tome as devidas providências visando manter a segurança da população em potenciais casos de incêndio.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Câmara Municipal de Frei Martinho
Felipy André Pinto Dias
Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 27 de novembro de 2019.


Câmara Municipal de Frei Martinho
Jefferson José de Macedo
Primeiro Secretário


Rosinalma Celestino da Silva
Vereadora


Câmara Municipal de Frei Martinho
Renaildo Dantas
Segundo Secretário